

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****NOTA OFICIAL CEF**

A Comissão Eleitoral Federal (CEF) do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) vem a público informar que tem acompanhando com bastante atenção e serenidade todos os fatos relativos à pandemia do Coronavírus (COVID-19) e suas possíveis consequências ao processo eleitoral em curso.

A CEF ressalta que trabalha no sentido de preservar o interesse público de todos os profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua e de todos os candidatos que disputam cargos eletivos em nosso sistema profissional.

A pandemia está sendo monitorada por todas as instâncias do poder público, ou seja, governo federal, estaduais ou municipais. A CEF está acompanhando com muita atenção todas essas decisões e respeitará todas as medidas que estiverem em vigor. Por outro lado, a CEF tem muita responsabilidade sobre esse processo e não tomará decisões precipitadas ou com base na situação atual, já que os protocolos podem mudar de acordo com as manifestações das autoridades competentes do país.

Até o momento, todos os atos praticados pela CEF foram cumpridos plenamente, sem qualquer prejuízo a nenhum dos candidatos. Além disso, todas as manifestações encaminhadas para a CEF sobre o processo eleitoral serão analisadas e respondidas no seu devido tempo.

A CEF ressalta ainda que seguirá seu calendário de reuniões, realizando as mesmas por meio de videoconferência, como outras instâncias deliberativas do Confea, respeitando os pedidos de quarentena já impostos por alguns estados.

Periodicamente, na medida da necessidade e com o desenrolar dos acontecimentos nacionais, a CEF emitirá notas de esclarecimentos aos entes do Sistema Confea/Crea e Mútua, em especial às CER's, aos profissionais e à sociedade.

Todas as decisões da CEF que significarem alterações em Decisões Plenárias anteriores serão encaminhadas ao pleno para nova apreciação e conseqüentemente nova decisão.

Brasília - DF, 24 de março de 2020.

Comissão Eleitoral Federal – CEF

SEPN 508, Bloco A – CEP 70.740-542 – Brasília – DF / (61) 9 9197-0496

cef@confea.org.br - <http://www.confea.org.br/funcionamento/eleicoes>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 24/03/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Conselheiro(a) Federal**, em 24/03/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 24/03/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 24/03/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Coordenador(a)**, em 24/03/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317027** e o código CRC **3AC2D72E**.